Ofício nº 118/2022/SEMAD Vilhena/RO, 04 de maio de 2022.

Vossa Senhoria
Sr Diretor Geral
Aremilson Elias de Oliveira
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

Ref: *Transporte Coletivo Urbano Municipal - PASSE LIVRE Estudantil.*

Senhor Diretor, para atender a Lei 5.711/2022 do Município de Vilhena-RO (DOV 3456) e demais legislações vigentes, encaminho as informações pertinentes ao Programa Passe Livre Estudantil, ao qual os alunos que se enquadram nos critérios estabelecidos na referida lei e decreto de regulamentação n° 55.764/2022 (DOV 3470), poderão encaminhar a documentação para que seja realizado a triagem e os cadastrados.

Pedimos que a instituição possa realizar o repasse desta informação aos alunos frisando que somente serão beneficiados os que se enquadram nos critérios pré-estabelecidos e que a partir da data de hoje, poderão encaminhar os dados (arquivos PDF,JPG). As informações deverão ser encaminhadas no e-mail: *passelivre@vilhena.ro.gov.br.*

É o temos a informar.

Atenciosamente,

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°55.307/2022